



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 15/2024

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1412/2024, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	220.000,00
07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e material permanente	30.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
			TOTAL	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 16/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1413/2024*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 123.490,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Veículo de passeio - Res 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	50.000,00
07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	73.490,00
			TOTAL	123.490,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.490,00 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	73.490,00
			TOTAL	73.490,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1412/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	220.000,00
07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e material permanente	30.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1413/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 123.490,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Veículo de passeio - Res 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	50.000,00
07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	73.490,00
			TOTAL	123.490,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.490,00 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	73.490,00
			TOTAL	73.490,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2024

2º Edital de convocação de candidatos classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS/PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia do Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- 1 (uma) Foto 3x4.
- Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso se faça necessário.

Considerando a urgência e necessidade por parte da administração pública, deverão os candidatos convocados comparecer no **29/02/2024 às 08h00** nos locais informados abaixo, para apresentação das documentações acima.

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados/classificados:

NÍVEL MÉDIO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
2	LUCAS LEANDRO MARIANO PADUINO	07/05/2007	92

Local de apresentação: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído,
na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 27 de fevereiro de 2024

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal